

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2023

AQUISIÇÃO DE FECHADIRAS MAGNÉTICAS

OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição de **SISTEMA DE FECHADURAS MAGNÉTICAS** para controle de acesso a espaços dentro da Unidade.

JUSTIFICATIVA

O sistema de fechaduras de acesso nos espaços na Unidade da CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto, atualmente, é feito por chaves e por forma elétrica, demonstrando-se incompatível com uma Unidade de Segurança, que requer um rígido controle de acesso. Somado a isso, existe inconformidade com a demanda por eficiência ante a dinâmica interna de funcionamento da Unidade, tornando-se urgente a substituição do sistema atualmente existente.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aquisição de **materiais e instalação** para sistema de fechaduras magnéticas em portas de acesso da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Professor Wanderlino Nogueira Neto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será Menor Preço Global, incluindo os serviços de instalação.

CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a aprovação do cronograma de execução;
- Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- A Coordenação Administrativa da CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto será o setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos

serviços e pelo contrato com a CONTRATADA, para prestar qualquer informação e documentação que se faça necessária;

- A CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto reserva-se ao direito de recusar propostas que não atendam aos padrões de qualidade ou que estejam fora das especificações exigidas.
- A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços não reduzem nem eximem as responsabilidades da CONTRATADA perante a GINSO ou a terceiros.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da Contratada:

- Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições do Contrato, cumprindo fielmente todas as disposições legais referentes ao objeto deste Termo de Referência;
- Fornecer todos os EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) exigidos pela legislação vigente, aos empregados utilizados na execução dos serviços;
- Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade nem responsabilidade subsidiária do GINSO, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a Instituição;
- Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos causados ao GINSO, ou a terceiros, por ação, ou omissão sua, ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância, ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas;
- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações da Contratante:

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar se os serviços executados pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, em conta empresarial, tendo como titular a empresa vencedora do pleito.

PROPOSTAS:

- A Comunidade de Atendimento Socioeducativo - CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto receberá, até o dia 10 de janeiro de 2024, propostas de preços de interessados em participar do processo de cotação;
- As propostas poderão ser entregues diretamente na Unidade ou encaminhadas através do email coad.wanderlino@ginsobrasil.com.br ;
- As propostas deverão conter os principais dados da empresa, tais como: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone para contato e data;
- Deverá conter, em cada proposta, orçamento evidenciando os valores unitários e totais de cada item, conforme modelo anexo;
- No caso em que o preço de instalação não esteja claramente especificado como um dos itens da proposta, é imperativo que esteja explicitamente indicado que o serviço de instalação está incluso no valor total da mesma.

ANEXO – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bateria 12v	30		
02	Cabo 5e 305m	03		
03	Câmera de Segurança	01		
04	Central de Comunicação 48	01		
05	Fechadura Eletroímã	30		
06	Fonte de Alimentação	30		
07	Módulo inteligente de portaria	02		
08	Mola Hidráulica para porta	30		
09	Placa Ramais de Comunicação 48	08		
10	Telefone sem fio	01		
11	Terminal dedicado porteiro	30		
12	Serviço de Instalação			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2023



LUIS JAVIER DEL HIERRO NIETO
GINSO, GESTÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL